



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.783, DE 16 DE JULHO DE 2009**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Honorária de Ubá, ao Senhor Cosme Damião Elias.*

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido ao Senhor Cosme Damião Elias, o Título de Cidadania Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

**Art. 2º** O diploma alusivo de que tratar o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de julho de 2009.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá